



Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 04/11/2020

PROJETO DE LEI Nº 117/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

PRESIDENTE

ÀS COMISSÕES EM:

Institui no Município de Caieiras o "Dia do Pipeiro", e dá outras providências.

21/10/2020

Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia do Pipeiro", a ser comemorado anualmente no segundo domingo de outubro.

Parágrafo único. Durante a data indicada no *caput* deste artigo serão realizados encontros de pipeiros e demais eventos relacionados ao tema, bem como serão promovidas campanhas de conscientização acerca dos perigos do uso do cerol nas linhas de pipas.

Art. 2º. O "Dia do Pipeiro" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruga"

